

DECRETO Nº 12.035, DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 353.690,63 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 353.690,63 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2014 04 122 0204 2002 33904700 10010000	33.000,00	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	-	33.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 10010000	2.498,81	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904700 10010000	-	2.498,81
2021 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 10010010	21.169,20	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	6.300,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 10010010	589,86	-
2021 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 10010010	6.501,65	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903039 10010010	3.602,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	2.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	6.300,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	696,00
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33909302 10010010	-	45,11
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	11.521,60
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010	-	8.800,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010	-	8.800,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905299 11200000	258.394,11	-
2021 20 2012 12 361 0213 2731 33903099 11200000	-	40.956,28
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905235 11200000	-	109.016,26
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905234 11200000	-	15.446,48
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905242 11200000	-	92.975,09
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903999 13110000	11.635,00	-

DECRETO Nº 12.035, DE 20 DE ABRIL DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33909239 13110000	-	11.635,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 13900000	4.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903016 13900000	-	4.000,00
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13900000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903016 13900000	-	3.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 13900000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903016 13900000	-	3.000,00
TOTAL	353.690,63	353.690,63

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11200000 = Salário Educação

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 12.035, DE 20 DE ABRIL DE 2021

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto